



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PROCESSO Nº 14486.720032/2018-61
CONTRATO SRRF09 12/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 12/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SRRF09 Nº 12/2018, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇO COMUM DE MANUTENÇÃO DE
ELEVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª
REGIÃO FISCAL E A EMPRESA
ELEVADORES OTIS LTDA

A **Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0135-53**, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria RFB nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Elevadores OTIS Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0008-89, sediada na Rua Wenceslau Glaser, nº 162, Vila Isabel, Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora Sra. Ligia Cristiane Lemos Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **13/10/2022 a 13/10/2023**.
- 1.2 O presente contrato poderá ser encerrado pela contratante antes do termo final referido no item 1.1, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 554,04 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.648,53 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | Programa de Trabalho | PTRES | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|----------------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 28 | 171552 | 171552 | 0150251030 | 339039 | 170156 | OUTROCUSTEIO |

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ªRF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

Gustavo Luis Horn

Chefe da Divisão de Programação e Logística
Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal

p.p. Ligia Cristiane Lemos Pereira

Elevadores OTIS Ltda

Ligia Cristiane Lemos Pereira
Gerente Filial

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME: Caroline C. da Cruz
CPF: [REDACTED]



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/09/2022 08:36:24 por Edson Andre Coelho Levinski.

Documento assinado digitalmente em 05/09/2022 08:36:24 por EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI e Documento assinado digitalmente em 02/09/2022 16:52:25 por JARBAS DE OLIVEIRA SANTANA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 15/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP15.0922.15294.MNR4

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

4D66F80E4719C81C15D3376E69E513A43A68A1042DD72AD56C29AB4BC06D2930